



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 318-I/25

Processo Administrativo Nº 34.070/25

Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Saúde, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 11.700,00

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2026 às 14h00

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Camisetas para o Ambulatório de Infectologia AMI visando atender a demanda da Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO
01	150 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO G, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FREnte – CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
02	100 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO GG, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FREnte – CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
03	150 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO M, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FREnte – CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
04	100 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO P, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FREnte – CORES



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo
05	50 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO PP, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FRENTE – CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo
06	50 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO XG, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FRENTE – CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo
07	50 UN	CAMISETA BRANCA TAMANHO XXG, MANGA CURTA, GOLA V TECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN – ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 – CORES NA FRENTE – CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licit Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licit Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licit Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br> / Cadastro Simples, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/> contratações diretas e credenciamentos, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Deverá ser anexada junto a proposta a respectiva Ficha Técnica, com descrição compatível com a descrição do objeto solicitado.

4.3. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde queinsanável.

4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.12. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) –CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal N° 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;
- l) **Catálogo dos materiais** contendo as especificações completas dos itens, com indicação de marca.

5.4. O licitante sendo declarado vencedor, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das **Amostras do tecido**, conforme Termo de Referência – Anexo I. O prazo para a apresentação das amostras será de 30 dias e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400, Taubaté-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.10. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.10.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.10.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.10.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.10.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.11. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário deverá apresentar as **Amostras da arte/estampa**, conforme Termo de Referência – Anexo I. O prazo para a apresentação das amostras será de 30 dias e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400, Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.5. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3^a (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 23 de Dezembro de 2025.

**MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Solicitamos a aquisição de 650 (unidades) camisetas de manga curta branca, gola V, com estampa, referente a Hanseníase para identificação dos profissionais na busca ativa, campanhas, conforme este Termo de Referência e modelo em anexo. Informamos que se tratam bens de natureza comum.

2. Fundamentação da Contratação

A eventual aquisição dos itens dispostos neste Termo de Referência visa atender a demanda do Ambulatório Municipal de Infectologia, visto que, a prestação de serviços nessa unidade de saúde deriva da necessidade de itens novos, para uso em nossas campanhas, visando a identificação dos profissionais, bem como a substituição das camisetas defasados e deteriorados, além da atualização das informações sobre a campanha para que o atendimento seja oferecido de forma eficiente e de qualidade.

As camisetas para a realização das campanhas têm por objetivo, além de nossas atividades e atendimentos cotidianos, promover campanhas para incentivar a municipalidade a realizar exame e ao autocuidado, garantindo o diagnóstico precoce e o início mais breve ao tratamento, dessa forma se faz necessário utensílios que auxiliem na promoção de nossa campanha, sendo para auxílio nas atividades de educação, orientações de autocuidado e prevenção, bem como no auxílio as buscas ativas para a campanha.

Essa aquisição é necessária para complementar, de forma única e insubstituível, a campanha que visamos oferecer, assim viabilizando e auxiliando indiretamente em sua realização.

Informamos que o presente Termo de Referência foi elaborado baseado no Estudo Técnico Preliminar, além das necessidades do Ambulatório Municipal de Infectologia.

3. Descrição da solução

Constitui objeto desta aquisição: Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster) em tamanhos diversos, para suprir as demandas da presente unidade, quanto ao serviço prestado aos municípios, em especial à aqueles que são alvo de nossa campanha de hanseníase.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Informamos também que, no momento de escolha do item foi realizado um estudo técnico a fim de se chegar a um descriptivo que melhor atenderia as necessidades da Administração, sendo que a escolha deste material se deu por ser insubstituível, sendo um material de suma importância para o correto funcionamento da prestação de assistência à saúde.

Concluindo, a presente contratação considera as seguintes descrições do objeto, visto que se tratam das melhores opções operacionais e custo-benefício.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	UN	50 unidades	Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frente – cores correspondentes aos símbolos de identificação). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
2.	UN	100 unidades	Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frente – cores correspondentes aos símbolos de identificação.). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
3.	UN	150 unidades	Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frente – cores correspondentes aos símbolos de identificação.). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
4.	UN	150 unidades	Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frente – cores correspondentes aos símbolos de identificação.). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
5.	UN	100 unidades	Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frente – cores correspondentes aos símbolos de identificação.). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
6.	UN	50 unidades	Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frent – cores correspondentes aos símbolos de identificação.). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.	UN	50 unidades	Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV (33% viscose e 67% poliéster, Impressão em silk screen -- estampa colorida frente (6 - cores na frente – cores correspondentes aos símbolos de identificação.). A arte gráfica em forma digital será disponibilizada pela empresa vencedora para aprovação da coordenação do AMI. (cores e posições das estampas em anexo)
----	----	--------------------	---

4. Requisitos da contratação

As empresas participantes deverão apresentar amostras do produto para a aprovação da conformidade com as especificações técnicas e requisitos durante a sessão de disputa, incluindo amostra do tecido, durante a sessão de disputa, e da apresentação da arte/estampa após assinatura.

Informamos que o modelo das amostras solicitadas devem ser entregues em até 30 dias após o envio do modelo de arte/estampa, pelo AMI, e após sua aprovação, devem ser entregues ao Almoxarifado Central.

Os itens a serem fornecidos devem atender o descritivo solicitado, visando suprir inteiramente a demanda, além de atender as normas ABNT e ao código de defesa do consumidor.

É necessário que seja oferecida garantia de 30 dias, período em que poderemos verificar a existência de possíveis defeitos de fabricação, assegurando que a municipalidade não sofrerá prejuízos.

Além disso, a embalagem de cada unidade deverá conter, de forma legível e indelével, a data de fabricação e a data de garantia, bem como uma breve descrição do produto (tamanho, cor, etc.) conforme exigências da legislação vigente.

O local da entrega será o Almoxarifado Central, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400, Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário das 08h às 16h. O Prazo para entrega será de 60 dias corridos, após assinatura de contrato ou autorização de fornecimento.

5. Modelo de execução do objeto

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência. Além de apresentar o item em perfeito estado e tendo todos os seus dados em português do Brasil.

O item deverá conter em suas embalagens primárias uma breve descrição, contendo seus dados de identificação (tamanho, cor, procedência, fabricação e etc).

Os itens deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade do mesmo e de acordo com as Normas vigentes no país.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratante obriga-se:

Receber o material, disponibilizando local, data e horário.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante.

No ato da entrega, o aceite final do material será realizado após a conferência por parte da unidade requisitante, que verificará se o material entregue atende ao desritivo técnico e as especificações deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da unidade requisitante, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do contrato e aos demais documentos que o integram.

Sendo de responsabilidade:

Gestor: Daniele Sumire Furutani - Coordenadora do AMI,

Fiscal: Gabriela Stadtlober Fermi - Enfermeira;

A comunicação entre contratante e contratada ocorrerá prioritária via 1Doc, e podendo ser usado como via auxiliar o Email.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ ou preposto.

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus a Contratante.

O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atendem as especificações estabelecidas pela contratante. Comunicando à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega, ou troca de marca/modelo do objeto deverão ser protocoladas antes do vencimento do prazo de entrega para avaliação da unidade requisitante, devidamente justificados e, se for o caso, com documentos anexados que comprovem a necessidade da prorrogação.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Além disso, são previstas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual:

Lei Federal nº 14.133/2021:

“...

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

..."

7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

Informamos que no ato da entrega ocorrerá medição de acordo com o informado na descrição da nota fiscal, sendo que somente se procederá ao pagamento se os itens e quantidades descritos na nota fiscal, estiverem sido entregues em conformidade.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor preço apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídicas constante no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

Informamos também que a seleção será em forma de itens.

9. Estimativa do Valor da Contratação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 856/2025

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.685 - CAMISETA BRANCA TAMANHO G, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). **Qtde.:** 150 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 2.700,00
				Data Orçamento:	25/12/2024		
1		140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 3.000,00
				Data Orçamento:	25/03/2025		
1		140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 2.887,50
				Data Orçamento:	01/07/2025		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 19,0833	R\$ 2.862,49

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.686 - CAMISETA BRANCA TAMANHO GG, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). **Qtde.:** 100 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2		140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 1.800,00
				Data Orçamento:	25/12/2024		
2		140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 2.000,00
				Data Orçamento:	25/03/2025		
2		140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 1.925,00
				Data Orçamento:	01/07/2025		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 19,0833	R\$ 1.908,33

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.684 - CAMISETA BRANCA TAMANHO M, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). **Qtde.:** 150 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3		140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 2.700,00
				Data Orçamento:	25/12/2024		
3		140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 3.000,00
				Data Orçamento:	25/03/2025		
3		140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 2.887,50
				Data Orçamento:	01/07/2025		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 19,0833	R\$ 2.862,49



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.683 - CAMISETA BRANCA TAMANHO P, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). **Qtde.:** 100 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4		140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 1.800,00
				Data Orçamento:	25/12/2024		
4		140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 2.000,00
				Data Orçamento:	25/03/2025		
4		140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 1.925,00
				Data Orçamento:	01/07/2025		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 19,0833	R\$ 1.908,33

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.682 - CAMISETA BRANCA TAMANHO PP, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). **Qtde.:** 50 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5		140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 900,00
				Data Orçamento:	25/12/2024		
5		140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 1.000,00
				Data Orçamento:	25/03/2025		
5		140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 962,50
				Data Orçamento:	01/07/2025		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 19,0833	R\$ 954,16

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.687 - CAMISETA BRANCA TAMANHO XG, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO). **Qtde.:** 50 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6		140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 900,00
				Data Orçamento:	25/12/2024		
6		140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 1.000,00
				Data Orçamento:	25/03/2025		
6		140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 962,50
				Data Orçamento:	01/07/2025		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 19,0833	R\$ 954,16



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1785/2025

Objeto : Camiseta branca tamanho PP, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho P, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho M, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho G, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho GG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XG, manga curta, gola V, tecido malha PV
Camiseta branca tamanho XXG, manga curta, gola V, tecido malha PV

Item : 231.1.688 - CAMISETA BRANCA TAMANHO XXG, MANGA CURTA, GOLA VTECIDO MALHA PV (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN - - ESTAMPA COLORIDA FRENTE (6 - CORES NA FRENTE - CORES CORRESPONDENTES AOS SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO).

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	140803 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80	Sim		18,0000	R\$ 900,00
	Data Orçamento:	25/12/2024				
7	140799 HIGH QUALITY CLOTHES LTDA.	56.056.667/0001-60	Sim		20,0000	R\$ 1.000,00
	Data Orçamento:	25/03/2025				
7	140802 BRAVO SOLUÇÕES LTDA.	42.857.328/0001-79	Sim		19,2500	R\$ 962,50
	Data Orçamento:	01/07/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 19,0833		R\$ 954,16

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
140803 BDS CONFECCÕES E SERIGRAFIA LTDA.	74.161.373/0001-80 Sim	R\$ 11.700,00

Desclassificação **Motivo**

Justificativa : O Ambulatório Municipal de Infectologia tem por objetivo, além de nossas atividades e atendimentos cotidianos, promover campanhas para incentivar a municipalidade a realizar exame e ao autocuidado, garantindo o diagnóstico precoce e o início mais breve ao tratamento, dessa forma se faz necessário utensílios que auxiliem na promoção de nossa campanha, sendo para auxílio nas atividades de educação, orientações de autocuidado e prevenção, bem como no auxílio às buscas ativas para a campanha.

Valor estimado: R\$ 11.700,00.

10. Recebimento

O vencedor deverá realizar a entrega em 60 dias com validade a contar a partir da data da assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.

Referente ao local para entrega, informamos que deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400 Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário das 08h às 16h, atentando-se aos feriados municipais.

11. Adequação Orçamentária

Ficha: 2442

Dotação: 24.02.1012.2.306.10.304.339030.05.3030019

12. Catálogo Eletrônico de Padronização



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Não se aplica, conforme anexo a seguir, o item: Camiseta (em nenhum modelo ou tamanho), não compõe o catálogo eletrônico de padronização, constando apenas os itens água mineral natural sem gás e café e açúcar.

Declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência cumprem com os requisitos mínimos exigidos na Lei 14.133/21.

Taubaté, 10 de Novembro de 2025

Daniele Sumire Furutani
Enfermeira responsável pela coordenação do AMI.



Governo Federal



Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade



Entrar com gov.br

≡ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



⌂ > Catálogo Eletrônico de Padronização

Catálogo Eletrônico de Padronização

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a previsão da institucionalização do **catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022](#).

O **Catálogo Eletrônico de Padronização** é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação e dos Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu **procedimento de padronização** definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022, o qual é constituído das seguintes etapas:



Identificação do(s) item(ns) e Comissão de Padronização

- Escolha do(s) item(ns), conforme política e atividade fim desenvolvidas pelo órgão;
- Utilização de códigos CATMAT/CATSER;
- Comissão de Padronização formada por no mínimo 3 membros (**maioria servidor permanente**).

- Especificações técnicas, estéticas e de desempenho;
- Análise de contratações anteriores;
- Custo (conexão com o painel para consulta de preços);
- Condições de manutenção e garantia, se couber.

Minutas Padronizadas

- Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- Minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta;
- Minuta de contrato e de ata de registro de preços;
- Matriz de alocação de riscos, se couber;
- Utilização dos modelos de licitações e contratos da AGU;
- Devem ser submetidas à consulta pública.

Audiência Pública

- Convocação com antecedência mínima de 8 dias úteis;
- Apresentação de parecer com os principais pontos da proposta de padronização do(s) item(s);
- Início da consulta pública.



Consulta Pública

- As minutas documentais padronizadas são objetos de consulta pública;
- Prazo mínimo de 10 dias úteis para recebimento de contribuições;
- Pode iniciar no dia da audiência pública.

Tratamento das Sugestões

- Tratamento das contribuições recebidas durante o período da consulta pública;
- Compilação das sugestões às minutas, quando for o caso;
- Submissão das minutas compiladas à autoridade superior com despacho motivado sobre a adoção do padrão.

- Após aprovação da autoridade competente, submeter as minutas padronizadas à Seges para aprovação.

Publicações

- Publicar o resultado do processo de padronização no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização;
- Encaminhar o processo de padronização do(s) item(s) à Seges para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal.

ITENS PADRONIZADOS



Água mineral natural,
sem gás



Café e açúcar

SAIBA MAIS



Webinares



Perguntas frequentes



Legislação



Minutas



Órgãos parceiros



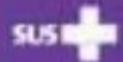
Atendimento e Suporte



Em caso de dúvidas, entre em contato com a [Central de atendimento](#) ou pelo telefone 0800-978-9001.

DISQUE SAÚDE 136 000
Saúde Pública
Saúde do Trabalhador

MÊS DE ENFRENTAMENTO DA
HANSENÍASE
QUEM TRATA, CURA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

